PROCESSO N. 137

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	137	2022	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 326/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 134/2022**

PROJETO DE LEI N. 134/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		____/____/____
02	DIR. COMISSÕES		____/____/____
03	ASSESSORIA JURÍDICA		____/____/____
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		____/____/____
05			____/____/____
06			____/____/____
07			____/____/____
08			____/____/____
09			____/____/____
10			____/____/____
11			____/____/____
12			____/____/____
13			____/____/____
14			____/____/____
15			____/____/____
16			____/____/____
17			____/____/____
18			____/____/____
19			____/____/____
20			____/____/____
21			____/____/____
22			____/____/____
23			____/____/____

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 137/2022

PROJETO DE LEI N. 134/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, protocolada em 13 de julho de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Obras e Serviços Públicos; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 15 de julho de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50),João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 15/07/2022 - 12:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/9697. Folha 1 de 1

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 137/2022 folha 2
Taisa Mara Carias
Diretora de Redação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 330/GP/PGM/2022 **Cacoal/RO, 13 de Julho de 2022.**

Exmo. Sr.
JOÃO PAULO PICHEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO.

ASSUNTO: Reitera solicitação de convocação de sessão extraordinária e inclusão de Projetos de lei em Sessão Extraordinária.

Senhor Presidente,

Com o presente, solicito de Vossa Excelência a inclusão em **Sessão Extraordinária** para apreciação e aprovação os Projetos de Lei abaixo especificados:

Ofício nº 323/GP/PGM/2021 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Ofício nº 324/GP/PGM/2021 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Ofício nº 325/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Ofício nº 326/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Ofício nº 328/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Ofício nº 329/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do Incluso Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Sendo o que apraz para o momento, aproveitamos, mais uma vez, para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 13/07/2022
Horas: 13:38
Nº: 7610

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
Confere com o Original
Cacoal 14/07/2022
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF [illegible]2.772-681) em 13/07/2022 - 12:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigupmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/9526. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 326/GP/PGM/2022 Cacoal/RO, 13 de julho de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA**, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68) Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 13/07/2022 - 13:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/9510. Folha 1 de 3

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 13/07/2022
Horas: 13:33
Nº: 7607
Marlene

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 137/2022 folha 4
Taísa Mara Carias
Diretora de Redação

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 134/2022
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando as necessidades de adequação ao orçamento vigente para dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a proposta n. 19112.323000/1200-08 a portaria GM/MS no 3.659, de 21 de dezembro de 2020, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI no valor de R$ 565.080,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais) e Resolução n. 017/CMSC/2020 que aprova a utilização do referido recurso.

Considerando que a mesma fora vinculada ao orçamento vigente por meio da Lei no 4.990/PMC/2022 e Decreto no. 8.631/PMC/2022, contudo após análise minuciosa da proposta em questão, observou-se que a mesma é vinculada as ações de prevenção e ações para atuação no enfrentamento ao COVID-19, sendo assim necessária a correção da fonte de recurso e ação ao qual o mesmo encontra-se vinculado, objetivando a aplicação do recurso de forma correta, possibilitando o prosseguimento dos atos processuais e futura prestação de contas.

Considerando a matéria do projeto em questão, solicitamos **URGÊNCIA** em sua apreciação, tendo em vista a necessidade em dar prosseguimento aos trâmites processuais.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Déborah May Dumpiere (CPF 698.429.222-00) em 13/07/2022 - 13:06,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigpmcacoal.1ssistemas.com.br/documento/documentoAssinado/9510. Folha 2 de 3

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 137/2022 folha 5
Taisa Mara Carias
Diretora de Redação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 134 /PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$565.080,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.280.		ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19	
201 - 4.4.90.52.00.00	30280084	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	565.080,00

Total Suplementação: R$ 565.080,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.1.048.		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
125 - 4.4.90.52.00.00	30280089	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	565.080,00

Total Redução: R$ 565.080,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 13/07/2022 - 13:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signprocacoal.lxsistemas.com.br documento/documentoAssinado/9510. Folha 3 de 3

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

** Elotech **
13/07/2022

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

MEMORANDO Nº 235/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$565.080,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.10.122.0029.2.280.	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19		
201 - 4.4.90.52.00.00	30280084	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	565.080,00

Total Suplementação: R$ 565.080,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.10.302.0029.1.048.	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC		
125 - 4.4.90.52.00.00	30280089	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	565.080,00

Total Redução: R$ 565.080,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, em 13/07/2022.

MARTA PASSAGLIA
Secretária Municipal de Planejamento

RECEBIMENTO
Data 13 / 07 / 22
Hora 10 : 59
Jovana Posse.

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

** Elotech **
13/07/2022

Exercício: 2022

MEMORANDO Nº 235/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades de adequação ao orçamento vigente para dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a proposta n. 19112.323000/1200-08 a portaria GM/MS nº 3.659, de 21 de dezembro de 2020, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI no valor de R$ 565.080,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais) e Resolução n. 017/CMSC/2020 que aprova a utilização do referido recurso.

Considerando que a mesma fora vinculada ao orçamento vigente por meio da Lei nº 4.990/PMC/2022 e Decreto nº. 8.631/PMC/2022, contudo após analise minuciosa da proposta em questão, observou-se que a mesma é vinculada as ações de prevenção e ações para atuação no enfrentamento ao COVID-19, sendo assim necessária a correção da fonte de recurso e ação ao qual o mesmo encontra-se vinculado, objetivando a aplicação do recurso de forma correta, possibilitando o preseguimento dos atos processuais e futura prestação de contas.

Considerando a matéria do projeto em questão, solicitamos URGÊNCIA em sua apreciação, tendo em vista a necessidade em dar prosseguimento aos trâmites processuais.

Diante dos fatos expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, por meio de anulação parcial de saldo de dotação, ao orçamento vigente, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, conforme art. 41, 42 e 43, da Lei 4.320/64 e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor de R$ 565.080,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS

Atenciosamente

MARTA PASSAGLIA
Secretária Municipal de Planejamento

Memorando Nº 103/GAB-FMS/SEMUSA/2022
Data: 12 de julho de 2022
Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal Planejamento – Coordenadoria de Gestão Orçamentária
ASSUNTO: Solicitação de ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

JUSTIFICATIVA:

Considerando as necessidades de adequação ao orçamento vigente para dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a proposta n. 19112.323000/1200-08 a portaria GM/MS nº 3.659, de 21 de dezembro de 2020, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI no valor de R$ 565.080,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais) e Resolução n. 017/CMSC/2020 que aprova a utilização do referido recurso.

Considerando que a mesma fora vinculada ao orçamento vigente por meio da Lei nº 4.990/PMC/2022 e Decreto nº. 8.631/PMC/2022, contudo após analise minuciosa da proposta em questão, observou-se que a mesma é vinculada as ações de prevenção e ações para atuação no enfrentamento do COVID-19, sendo assim necessária a correção da fonte de recurso e ação ao qual o mesmo encontra-se vinculado, objetivando a aplicação do recurso de forma correta, possibilitando o preseguimento dos atos processuais e futura prestação de contas.

Diante dos fatos expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, por meio de anulação parcial de saldo de dotação, ao orçamento vigente, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, conforme art. 41, 42 e 43, da Lei 4.320/64 e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor de **R$ 565.080,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais),** para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				*A REDUZIR/VINCULAR*			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
13.001	**10.122.0029.2.280**	**ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19**		**13.001**	**10.302.0029.1.048**	**ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC**	

3.028.0084		SUPERÁVIT – TRANSF. RECURSOS DO SUS – INVESTIMENTO – Recursos federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais		3.028.0089		SUPERÁVIT – TRANSF. RECURSOS DO SUS – INVESTIMENTO – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERV. SAUDE	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 565.080,00	125	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 565.080,00
TOTAL GERAL							R$ 565.080,00

Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos resultantes de anulação de dotação parcial, conforme especificação na coluna B de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

POLIANA PITTELKOW
Gestora do FMS
DEC. 8.645/PMC/2022

SEMPLAN
ORÇAMENTO
RECEBIDO
EM 13 / 08 / 2022
ÀS 08 H 25 M.
ASS.

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 137/2022 folha 10
Taisa Mara Carias
Diretora de Redação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8.631/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.990/PMC/2022.

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Proposta 19112.323000/1210-04 e portaria n. 2.688, de 13 de outubro de 2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de uma ambulância, no valor de R$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e um reais) e Resolução n. 03/CMSC/2022 que aprova a utilização do referido recurso.

Considerando a Proposta 19112.323000/1210-07 e portaria n. 2.712, de 13 de outubro de 2021, para aquisição de equipamentos e material permanente para Centro de Especialidades Odontológicas de Cacoal - CEO para atender a Atenção Básica em Saúde Bucal, no valor de R$ 343.467,00 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais) e Resolução n. 04/CMSC/2022 que aprova a utilização do referido recurso.

Considerando a Proposta 19112.323000/1200-09 e portaria n. 3.961, de 31 de dezembro de 2020, para aquisição de equipamento e material permanente para UBS Cleide Gomes Alpha Parque, UBS São Marcos, UBS Nova Esperança e UBS Edmur José Marchioli, no valor de R$ 231.898,00 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e oito reais) e Resolução n. 05/CMSC/2022 que aprova a utilização do referido recurso.

Considerando a Proposta 19112.323000/1210-08 e portaria n. 2.708, de 13 de outubro de 2021, para aquisição de veículo viabilizando o transporte das equipes da UBS Nova Esperança, no valor de R$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e sete reais) e Resolução n. 06/CMSC/2022 que aprova a utilização do referido recurso.

Considerando a Proposta 19112.323000/1210-05 e portaria n. 2.708, de 13 de outubro de 2021, para aquisição de veículo de passeio, viabilizando o transporte das equipes da UBS Habitar Brasil no valor de R$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e sete reais) e Resolução n. 07/CMSC/2022 que aprova a utilização do referido recurso.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dunipere (CPF 898.429.222-68), em 31/03/2022 - 17:53,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signprocacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/...

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 137/2022 folha 11
Taisa Mara Carias
Diretora de Redação

Considerando a Proposta 19112.323000/1210-03 e portaria n. 2.171, de 30 de agosto de 2021, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Centro de Atenção Psicossocial de Cacoal - CAPS II, no valor de R$ 88.706,00 (oitenta e oito mil setecentos e seis reais) e Resolução n. 08/CMSC/2022 que aprova a utilização do referido recurso.

Considerando a Proposta 19112.323000/1200-10 e portaria n. 3.961, de 31 de dezembro de 2020, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS Morada do Bosque e UBS Vilage do Sol, no valor de R$ 67.906,00 (sessenta e sete mil novecentos e seis reais) e Resolução n. 09/CMSC/2022 que aprova a utilização do referido recurso.

Considerando a Proposta 19112.323000/1200-06 e portaria n. 1.173, de 08 de maio de 2020, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Central de Saúde - UCS, no valor de R$ 80.090,00 (oitenta mil e noventa reais) e Resolução n. 10/CMSC/2022 que aprova a utilização do referido recurso.

Considerando a Proposta 19112.323000/1200-03 e portaria n. 1.008, de 24 de abril de 2020, para aquisição de uma ambulância de transporte Tipo A, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e Resolução n. 11/CMSC/2022 que aprova a utilização do referido recurso.

Considerando Proposta 19112.323000/1200-04 e portaria nº 1.339, de 19 de Maio de 2020, para aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde da Mulher Dr. Francisco Emmanoel - CREAMI, no valor de R$ 9.848,00 (nove mil oitocentos e quarenta e oito reais) e Resolução n. 016/CMSC/2020 que aprova a utilização do referido recurso.

Considerando a proposta n. 19112.323000/1200-08 a portaria GM/MS nº 3.659, de 21 de dezembro de 2020, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI no valor de R$ 565.080,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais) e Resolução n. 017/CMSC/2020 que aprova a utilização do referido recurso.

Considerando a Declaração de Superávit Financeiro oriundo de recursos vinculados a conta corrente nº. 624.020-4 - Repasse para Investimento do SUS, Agência 1823-6, Caixa Econômica Federal - CEF, apurado no exercício de 2021, no valor de R$ 3.603.993,50 (três milhões seiscentos e três mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), sendo:

- FONTE (3.028.0089) Invest. SUS - valor de R$ 3.028.899,84;
- FONTE (3.028.0069) Red Invest. SUS - valor de R$ 9.280,62;
- FONTE (3.028.0084) C.V. - valor de R$ 565.813,04;

Considerando que conforme repasses acima citado e não previstos no orçamento vigente, faz-se necessário a inclusão no orçamento o valor de R$ 1.203.045,00 (um milhão duzentos e três mil e quarenta e cinco reais) a Atenção Especializada em Saúde - BLMAC e o valor de R$ 755.645,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais) a estruturação a Rede de Atenção Básica - BLATB, totalizando assim um montante de R$ 1.958.690,00 (um mil

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adaliton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68) Deborah May Dumpierre (CPF 898.429.[illegible]-00), em 31/03/2022 - 17:53.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnicacoal.lxsistemas.com.br/documentos/verificar.zul

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 137/2022 folha 12
Taisa Mara Carias
Diretora de Redação

novecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa reais), que deverá ser vinculado ao orçamento atual oriundo de recursos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.958.690,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
169 - 4.4.90.52.00.00 30280089 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 755.645,00
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
125 - 4.4.90.52.00.00 30280089 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.203.045,00

Total Suplementação: R$ 1.958.690,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de março de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

01/04/2022
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.918/2021/SEC/2021

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.423.222-00) em 31/03/2022 - 17:53,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.ixsistemas.com.br/documentoforaramentoAssinado/

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 137/2022 folha 13
Taisa Mara Carias
Diretora de Redação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.990/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.958.690,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
169 - 4.4.90.52.00.00 30280089 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 755.645,00
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
125 - 4.4.90.52.00.00 30280089 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.203.045,00

Total Suplementação: R$ 1.958.690,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de março de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

01 04 2022

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferr(CPF 898.452.772-68) Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00) 1/03/2022 - 17:53.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sig(acoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/4873. Folha (